



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINFRA
C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 022 /2013-SEMINFRA, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES E DEMAIS COMPLEMENTAÇÕES EXIGIDAS PELA SEMA/PA REFERENTES AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LI / LO) DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO LOCALIZADAS NOS BAIROS MAPIRÍ E URUARÁ, NA ÁREA URBANA DE SANTARÉM/PA, E ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELA SEMMA DE SANTARÉM RELACIONADAS ÀS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DOS BAIROS MENCIONADOS, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS ORLAS FLUVIAIS.

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, presentes os senhores **Raildo da Silva Colares - Presidente, Carlos Magno Menezes da Silva – Membro e Edson de Oliveira Amaral - Membro**, designados pela Portaria n° 002/2013-SEMINFRA, de oito de janeiro de dois mil e treze. Reuniram - se para receber e julgar o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite n° 022/2013 repetição da Carta Convite n° 020/2013-SEMINFRA tendo sido convidadas as seguintes empresas: **J da C Rocha – Me, Pyles e Torres Planejamento Urbano Ltda, Chaves e Lima Serviços de Saneamento Ambiental Ltda e Ecosan – Engenharia, Comercial e Operações de Saneamento Ltda.** O presidente abriu a sessão precedendo o credenciamento dos interessados. A Comissão constatou que apenas compareceu a empresa **J da C Rocha – Me**, representada neste ato pelo **Sr. Josué da Costa Rocha**, portador do CPF n° 635.980.512-04 e RG 2827983 SSP/PA, credenciado através da Carta Credencial, Contrato Social, Documento de Identidade, Declaração de Proposta Independente e Declaração de Enquadramento de Microempresa, tendo em vista o interesse público foi aguardado por trinta minutos, não ocorrendo à manifestação de nenhuma outra empresa cadastrada e convidada, foi dado prosseguimento ao certame, por se tratar de repetição do convite conforme previsto & 7º. do art. 22 da lei 8666/93. Dando lhe continuidade o da sessão e em conformidade com as disposições contidas no edital, o Sr. Presidente abriu a sessão com o recebimento do Envelope de n° 01 – documentos de habilitação, e de n° 02 – Proposta Financeira, devidamente lacrados, conforme determina o edital da licitação. Em

seguida, os envelopes foram rubricados pelo representante da empresa e pela Comissão, não encontrando nenhuma irregularidade quanto à apresentação e inviabilidade dos referidos invólucros. A **CEL** passou a abertura do Envelope de nº 01 – Documentação de habilitação. Considerando a limitação do mercado e manifesto desinteresse das empresas, rubricaram as documentações, passando em seguida a verificação da regularidade.

À Comissão entende que a empresa **J da C Rocha – Me**, apresentou todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, técnica e financeira. Por se tratar de repetição e necessidade urgente de elaboração e regularização de estudo ambiental, a **CEL** resolve habilitar a empresa **J da C Rocha – Me** para prosseguir o certame. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços. Analisado os preços, passando ao Mapa de Apuração a comissão verificou que a empresa **J da C Rocha – Me**, apresentou o valor global de **R\$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)**. Considerando que o preço está compatível com os praticados no mercado, encaminharemos o auto do processo ao Sr. Secretário municipal de Infraestrutura, para fins de Adjudicação e Homologação. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta minutos, encerra-se a reunião, sendo lavrado a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos presentes.

Raildo da Silva Colares
Presidente

Carlos Magno M. da Silva
Membro

Edson de Oliveira Amaral
Membro

Josué da Costa Rocha
A J da C Rocha - ME